Diário Oficial do município

salto.sp.gov.br

Município da Estância Turística de Salto

Quarta-feira, 02 de setembro de 2026

Distribuição Eletrônica | Ano IX | Edição nº 2305A

Publicação Oficial do Município da Estância Turística de Salto, conforme Lei Municipal n. 3.713, de 13 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito 2
Secretaria de Administração e Governo Digital 4
Poder Legislativo 14

GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura da Estância Turística de SALTO GOVERNAR e AVANÇAR

ERRATA - DECRETO Nº 334, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna pública a ERRATA, referente ao Decreto nº 334, de 01 de setembro de 2026, publicado na edição nº 2305 do Diário Oficial Eletrônico do Município, de 02 de setembro de 2026.

Tendo em vista erro material no código da dotação orçamentária constante do referido Decreto, a presente ERRATA tem por finalidade retificar o seguinte:

No Art. 1º, no que se refere à destinação da dotação:

Onde se lê:

Origem para desdobramento:
Dotação: 03.01.01. 449051.17.512.0014.2.073.04.1100000
Destinação:
Dotação: 03.01.01. 449051.17.512.0014.2.073.04.**1100020**

Leia-se:

Origem para desdobramento:
Dotação: 03.01.01. 449051.17.512.0014.2.073.04.1100000
Destinação:
Dotação: 03.01.01. 449051.17.512.0014.2.073.04.**1000020**

No Art. 2º, na tabela, no que se refere ao código da dotação:

Onde se lê:

03	**SAAE**			
03.01.01	**SAAE**			
03.01.01	400000	Despesas de Capital		
03.01.01	440000	Investimentos		
03.01.01	449051.17.512.0014.2.073.04.1100020	Obras e Instalações	(Novo)	R$ 161.000,00

Leia-se:

03	**SAAE**			
03.01.01	**SAAE**			
03.01.01	400000	Despesas de Capital		
03.01.01	440000	Investimentos		
03.01.01	449051.17.512.0014.2.073.04.1000020	Obras e Instalações	(Novo)	R$ 161.000,00

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.
Aos, 02 de setembro de 2026 – 328º da Fundação

JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito Municipal

MÁRIO GILMAR MAZETTO
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

Prefeitura da Estância Turística de SALTO GOVERNAR e AVANÇAR

ERRATA - DECRETO Nº 335, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna pública a ERRATA, referente ao Decreto nº 335, de 01 de setembro de 2026, publicado na edição nº 2305 do Diário Oficial Eletrônico do Município, de 02 de setembro de 2026.

Tendo em vista erro material no código da dotação orçamentária constante do referido Decreto, a presente ERRATA tem por finalidade retificar o seguinte:

No Art. 1º, no que se refere à destinação da dotação:

Onde se lê:

Origem para desdobramento:
Dotação: 03.01.01. 449051.17.512.0014.2.073.04.1100000
Destinação:
Dotação: 03.01.01. 449051.17.512.0014.2.073.07.1100020

Leia-se:

Origem para desdobramento:
Dotação: 03.01.01. 449051.17.512.0014.2.073.04.1100000
Destinação:
Dotação: 03.01.01. 449051.17.512.0014.2.073.07.1000020

No Art. 2º, na tabela, no que se refere ao código da dotação:

Onde se lê:

03	**SAAE**			
03.01.01	**SAAE**			
03.01.01	400000	Despesas de Capital		
03.01.01	440000	Investimentos		
03.01.01	449051.17.512.0014.2.073.07.1100020	Obras e Instalações	(Novo)	R$ 3.055.000,00

Leia-se:

03	**SAAE**			
03.01.01	**SAAE**			
03.01.01	400000	Despesas de Capital		
03.01.01	440000	Investimentos		
03.01.01	449051.17.512.0014.2.073.07.1000020	Obras e Instalações	(Novo)	R$ 3.055.000,00

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.
Aos, 02 de setembro de 2026 – 328º da Fundação

JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito Municipal

MÁRIO GILMAR MAZETTO
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL

EXTRATO
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Contrato Administrativo nº 171/2026

Processo Administrativo nº 4031/2024 apartado 3823/2026

Contratante – Prefeitura da Estância Turística de Salto

Contratada – Bella Prime Hospital E Spa Ltda

Objeto – Prestação de serviços de internação compulsória e/ou involuntária, para tratamento e recuperação de dependentes químicos (álcool e outras drogas) e tratamento especializado de transtornos mentais leves a moderados, em regime de contenção (internação involuntária e/ou compulsória)

Referente – Credenciamento nº 02/2025.

Valor Total – R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)

Vigência – 3 meses a partir da assinatura do contrato.

Item	Especificação completa dos serviços (Itens) oferecidos	Quant.	Valor Unit. R$	Valor global do Item R$
7	INTERNAÇÃO PARA TRATAMENTO DE TRANSTORNOS MENTAIS LEVES A MODERADOS, EM REGIME DE CONTENÇÃO (INTERNAÇÃO INVOLUNTÁRIA OU ORDEM JUDICIAL), PARA ADULTO, MAIOR DE 18 ANOS, DO SEXO FEMININO	3	19.000,00	57.000,00
R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)				

Fernando Amâncio de Camargo
Secretário de Saúde
Estância Turística de Salto/SP, 02 de setembro de 2026.

.....

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº050/2025, firmada com **:** Supramil Comercial Ltda, CNPJ 11.262.969/0001-57, no Valor total R$ **:** R$ 102.881,34 (cento e dois mil, oitocentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos),Constitui o objeto da presente Ata de Registro eventual e futura aquisição de medicamentos para uso veterinário, destinados ao atendimento de animais de pequeno e grande porte recolhidos pelo Centro de Controle de Zoonoses, conforme as especificações e quantidades relacionadas abaixo, a cargo da Secretária Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Vigência Aditada: 12 (doze) meses, a partir de 16 (dezesseis) de setembro de 2026.

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Valor Unt. c/ Reajuste R$	Valor Total. c/ Reajuste R$
1	Acepromazina 0,2% - MAPA	Apromazin 0,2%/ Syntec	Fr	12	17,20	206,40	17,96	215,52
3	Afoxolaner cães 25-50 kg - MAPA	Nexgard/ Boehringer	Comp	240	87,03	20.887,20	90,85	21.804,00
4	Afoxolaner cães de 10-25 kg - MAPA	Nexgard/ Boehringer	Comp	240	72,16	17.318,40	75,33	18.079,20
5	Afoxolaner cães de 4 -10 kg - MAPA	Nexgard/ Boehringer	Comp	240	65,10	15.624,00	67,96	16.310,40
6	Amoxicilina triidratada injetável 15% - MAPA	Agemoxi/ Agener	Fr	24	33,50	804,00	34,97	839,28
8	Associação de vitaminas do complexo B	Bionew/ Vetnil	Fr	36	137,70	4.957,20	143,75	5.175,00
11	Butorfanol Tartarato Concentração: 14,58 mg/mL - MAPA	Butorfin/ Vetnil	Fr	12	364,90	4.378,80	380,93	4.571,16
12	Cetamina, cloridrato 10% - MAPA	Cetamin/ Syntec	Fr	24	100,00	2.400,00	104,39	2.505,36
16	Doxiciclina 100 mg - ANVISA/MAPA	Doxitec 100mg/ Syntec	Comp	2400	0,88	2.112,00	0,92	2.208,00
17	Doxiciclina 200 mg - MAPA	Doxitec 200mg/ Syntec	Comp	1200	1,29	1.548,00	1,35	1.620,00
20	Enrofloxaxina 150 mg - MAPA	Flobiotic 150mg/ Syntec	Comp	600	1,08	648,00	1,13	678,00
21	Enrofloxaxina 50 mg - MAPA	Flobiotic 50mg/ Syntec	Comp	600	0,62	372,00	0,65	390,00
25	Ivermectina 1% - MAPA	Synmectin/ Syntec	Fr	12	9,29	111,48	9,70	116,40
27	Maropitant, citrato 10 mg/mL MAPA	Marovet/ Botupharma	Fr	12	335,00	4.020,00	349,71	4.196,52
29	Meloxicam 0,2% - MAPA	Flamavet 0,2%/ Agener	Fr	36	43,68	1.572,48	45,60	1.641,60
30	Meloxicam 0,5 mg - MAPA	Flamavet 0,5mg/Agener	Comp	360	1,21	435,60	1,26	453,60
31	Meloxicam 2 mg - MAPA	Flamavet 2mg/ Agener	Comp	480	1,30	624,00	1,36	652,80
37	Pamoato de pirantel 232mg	Helfine Gatos/ Agener	Comp	600	1,98	1.188,00	2,07	1.242,00
47	Xilazina, cloridrato 2% - MAPA	Xilazin 2%/ Syntec	Fr	12	21,84	262,08	22,80	273,60
48	Zolazepam 250 mg + Tiletamina 250 mg - MAPA	Zoletil 100/ Virbac	Ampola	90	211,90	19.071,00	221,21	19.908,90
VALOR TOTAL S/ REAJUSTE: R$ 98.540,64 (noventa e oito mil, quinhentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos)								
VALOR TOTAL C/ REAJUSTE (4,391720%): R$ 102.881,34 (cento e dois mil, oitocentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos)								

Estância Turística de Salto, 02 de setembro de 2026.
Fernando Amâncio de Camargo
Secretário de Saúde

.....

EXTRATO

TERMO DE FOMENTO/COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SALTO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO CASA NAIM SALTO,** PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE INTERESSE PÚBLICO COM RECURSOS DECORRENTES DE EMENDA PARLAMENTAR/IMPOSITIVA, NOS TERMOS DA LEI Nº 13.019/2014.

Unidade Requisitante: Secretaria da Ação Social e Cidadania

Número do Processo Administrativo nº 3556/2026

Termo de Fomento n° 175/2026

Objeto: Transferência de recursos financeiros provenientes de Emenda Impositiva Municipal para Execução de Projeto aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, para o custeio dos cuidados de saúde dos acolhidos.

Valor Total: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Razão Social: Associação Casa Naim Salto

CNPJ: nº 22.168.395/0001-79

Vigência: A partir da data da assinatura até 31/12/2026.

Estância Turística de Salto, 1º de setembro de 2026.
Fernando Amâncio de Camargo
Secretário de Saúde

.....

PUBLICAÇÃO GP 39/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ACEITE DA VAGA E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

Pelo presente, ficam convocados os candidatos aprovados e classificados no respectivo Concurso Público da Prefeitura da Estância Turística de Salto **para realização do aceite de vaga e envio da documentação obrigatória, por meio digital, no prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação desta convocação, ou seja**, QUINTA E SEXTA-FEIRA (03 e 04 de SETEMBRO de 2026),** sob pena de perda da vaga.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO **LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA** **CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2026 Prazo 2 (dois) dias úteis**	**DATA NASC.**	**CLASSIF.**
MURILO GAGLIARDI	14/07/1983	50

PROCEDIMENTOS PARA ADMISSÃO DIGITAL - INSTRUÇÕES PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS

Para realizar a entrega digital dos documentos, utilize um e-mail pessoal válido, reúna previamente toda a documentação necessária, consulte o edital para verificar os requisitos específicos ao seu cargo e reserve cerca de 1 hora para concluir o processo. Recomenda-se o uso de computador. Os documentos devem ser enviados, preferencialmente, digitalizados. Caso utilize fotos, garanta que estejam nítidas, bem iluminadas e com todas as informações legíveis**.**

01. DOCUMENTOS

- **01 FOTO FORMATO DIGITAL SEMELHANTE A 3X4** (pode ser tirada com celular, fundo branco, rosto visível, sem poses e filtros, e sem uso de inteligência artificial).
- **CARTEIRA DE TRABALHO – DIGITAL** (arquivo digital de dados pessoais emitido pelo app);
- **CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO** (candidato do sexo masculino, pode ser emitida no site Alistamento Online ou presencialmente na Junta Militar);
- **RG** (Deve conter nome atualizado conforme certidão/estado civil);
- **COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF** (comprovante emitido no site da Receita Federal);
- **TÍTULO DE ELEITOR** (Com nome atualizado e quite com suas obrigações eleitorais);
- **COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO – 2024**(certidão de quitação eleitoral emitida no site do Tribunal Superior Eleitoral);
- **PIS /PASEP /NIT ou NIS** (Extrato, declaração do banco, cartão cidadão *ou* consulta nos sites e Aplicativos: Meu INSS/Caixa Tem/Caixa Trabalhador) mesmo em caso de primeiro emprego a consulta deve ser realizada);
- **COMPROVANTE DE ESTADO CIVIL** (Certidão de Nascimento, Casamento, Averbação ou União Estável);
- **CERTIDÃO DE NASCIMENTO + CPF DE FILHOS MENORES DE 18 ANOS** (apenas se o candidato tiver filhos nesta idade)**;**
- **COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA RECENTE** (Com CEP atualizado - Contas de Consumo: Luz, Gás, Telefone Fixo, em nome do(a) servidor(a), cônjuge ou pais; ou Extrato bancário ou Fatura de cartão de crédito em nome do(a) candidato(a));
- **COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE** – Diploma ou Certificado de Conclusão conforme requisitos do cargo no edital.
- **REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE + CERTIDÃO DE QUITAÇÃO E REGULARIDADE DO REGISTRO** (para os cargos que exigem, as certidões geralmente podem ser emitidas online, consulte o site oficial do Conselho Regional**);**

- **CERTIDÃO/DECLARAÇÃO QUE COMPROVE A EXPERIÊNCIA** (emitidas por empregadores que comprove a experiência, apenas para cargos com este requisito de cargo no edital)
- **CERTIDÃO ANTECEDENTES CRIMINAIS FEDERAL** (emitido no site oficial do Governo Federal – Polícia Federal: https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/)
- **CURRÍCULO ATUALIZADO**
- **COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA ITAÚ CONSTANDO NOME DO CANDIDATO** (Cartão magnético ou extrato bancário); caso o candidato não possua conta neste banco forneceremos as orientações para a abertura após o envio e conferência dos demais documentos**.**

02.CADASTRO NA PLATAFORMA PREFEITURA DIGITAL

02.1 Unicamente no período de até **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação desta convocação, ou seja, **QUINTA E SEXTA-FEIRA (03 e 04 de SETEMBRO de 2026)**,até as 23h59 do último dia do prazo, os candidatos deverão enviar a documentação por meio do Prefeitura Digital, no site https://operacoes.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp&service=01KT4YWE7R4WDHH5CFPV9YEFFD&s=salto OU https://salto.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp e localizar Protocolo - Admissão Digital - Convocação Concurso/Processo Seletivo.

02.2 Na plataforma, o candidato deverá realizar o login no sistema Prefeitura Digital com seu e-mail e senha. E, caso ainda não possua cadastro, será necessário realizá-lo, no topo da tela há o botão Cadastrar, após clicar insira um e-mail válido, após siga e preencha as informações solicitadas pelo sistema.

02.2.1 O protocolo deverá ser aberto por meio do cadastro no sistema Prefeitura Digital do próprio candidato, e não de terceiros.

02.3 Após o login, a plataforma direcionará o candidato para a abertura do protocolo eletrônico “Admissão Digital - Convocação Concurso/Processo Seletivo”, que estará organizado em formato de campos de preenchimento e campos em que devem ser inclusos anexos.

02.3.1 Serão indeferidos os protocolos abertos em assuntos divergentes do indicado no subitem 02.1 e 02.3.

02.4 Deverá ser aberto apenas 01 (um) protocolo de admissão para cada convocação.

03. PREENCHIMENTO DAS INFORMAÇÕES E ENVIO DOS DOCUMENTOS

03.1 No protocolo de admissão, o candidato deverá:

a) Preencher integralmente todos os campos solicitados;

b) Verifique os campos obrigatórios identificados com (*) e certifique-se de que foram preenchidos.

c) Anexar os documentos exigidos, observando a relação disponibilizada na própria plataforma;

d) Certificar-se de que os arquivos estejam legíveis, completos, sem rasuras ou recortes e, preferencialmente, em formato PDF ou JPG;

e) Digitalizar e anexar cada documento em arquivo separado.
Importante: documentos com frente e verso deverão ser digitalizados preferencialmente em um único arquivo.

f) Conferir todas as informações prestadas antes da finalização do protocolo. Caso exista alguma inconsistência, o sistema indicará o que precisa ser corrigido.

g) Após preencher os dados e anexar os documentos, utilize a opção de assinatura eletrônica (preferencialmente escolha a senha GOV) disponibilizada na plataforma.

h) Quando todos os requisitos forem atendidos, o botão "Protocolar" será habilitado. Clique em "Protocolar" para enviar definitivamente o processo eletrônico à Subsecretaria de Gestão de Pessoas.

03.2 Após o envio do protocolo, não será possível realizar alterações nas informações ou documentos encaminhados.

03.3 A responsabilidade pelo correto envio da documentação é exclusiva do candidato.

04. ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO ADMISSIONAL

04.1 A continuidade do processo admissional ocorrerá na mesma plataforma eletrônica utilizada para o envio da documentação.

04.2 O candidato deverá acompanhar regularmente as mensagens, orientações e eventuais solicitações complementares encaminhadas pela equipe responsável pela admissão através da plataforma eletrônica (item 04.1).

04.3 Caso necessário, poderão ser solicitados documentos adicionais ou correções, que deverão ser atendidos dentro dos prazos estabelecidos. Por isso, é importante que o candidato acompanhe atentamente todo o processo para que, quando necessário, encaminhe os documentos solicitados dentro do prazo estipulado. O não atendimento às solicitações dentro do prazo poderá resultar na eliminação do candidato do certame.

04.4 Constitui prerrogativa da Subsecretaria de Gestão de Pessoas solicitar, eventualmente, a apresentação de documentos originais, a fim de subsidiar análises e decisões de sua competência.

05. DESISTÊNCIA DA VAGA

05.1 O candidato que não possuir interesse em assumir a vaga deverá formalizar sua desistência mediante o preenchimento do Termo de Desistência enviado em seu e-mail e encaminhá-lo, devidamente preenchido e assinado, para o endereço eletrônico: gestaodepessoas@salto.sp.gov.br.

05.2 O não envio da documentação no prazo estabelecido implicará desistência tácita da vaga, autorizando a convocação do próximo candidato classificado, conforme legislação vigente.

06. DISPOSIÇÕES FINAIS

06.1 O envio da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Subsecretaria de Gestão de Pessoas não se responsabiliza por problemas que impeçam o recebimento da documentação, decorrentes de falhas técnicas em equipamentos ou sistemas, congestionamento das linhas de comunicação, indisponibilidade de serviços de internet ou quaisquer outros fatores que impossibilitem o envio dentro do prazo estabelecido.

06.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as informações, comunicados e orientações disponibilizados na plataforma eletrônica.

06.3 Em caso de dúvidas ou para obtenção de informações adicionais, o candidato deverá entrar em contato com a Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Salto, por meio dos telefones (11) 4602-8560 e (11) 4602-8520 ou pelo e-mail gestaodepessoas@salto.sp.gov.br .

Salto, 02 de setembro de 2026 – Subsecretaria de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA HETEROIDENTIFICAÇÃO
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

A Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Prefeitura da Estância Turística de Salto, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.209, de 18 de junho de 2025, e ao Decreto Municipal nº 243, de 29 de maio de 2026, CONVOCA os candidatos autodeclarados pretos ou pardos que optaram por concorrer às vagas reservadas e que foram aprovados no Concurso Público nº 001/2026, para realização do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração.

LOCAL: AUDITÓRIO DO PAÇO MUNICIPAL – PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO AVENIDA TRANQUILLO GIANNINI, 861 DISTRITO INDUSTRIAL - SALTO/SP CEP: 13329-600 **DATA:** 16/09/2026 – Quarta-Feira **HORÁRIO:** 10H00	
AUXILIAR ADMINISTRATIVO **LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DE NEGROS E AFRODESCENDENTES - AFRO** **CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2026**	**CLASSIF.**
DANIEL DE JESUS DOS SANTOS	16

01. <u>Da Convocação</u>

01.1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao local, dia e horário estabelecidos neste Edital, munidos dos seguintes documentos:

a) documento oficial de identidade com foto (original);

b) formulário de Autodeclaração Racial, devidamente preenchido e assinado.

01.2. O candidato deverá observar as disposições do Edital do Concurso Público nº 001/2026, da Lei Municipal nº 4.209/2025 e do Decreto Municipal nº 243/2026.

01.3. Não será realizado procedimento de heteroidentificação em data ou horário diversos dos estabelecidos neste Edital.

01.4. Não haverá segunda chamada, independentemente do motivo alegado pelo candidato.

01.5. O candidato que deixar de comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminado do concurso público, nos termos do §2º do artigo 6º do Decreto Municipal nº 243/2026.

01.6. Não será permitida a presença de acompanhantes durante a realização do procedimento, ressalvadas as hipóteses previstas em lei.

<u>02. Do procedimento de heteroidentificação do candidato autodeclarado preto ou pardo</u>

02.1. O procedimento de heteroidentificação do candidato autodeclarado preto ou pardo irá basear-se no fenótipo.

02.2. Estabelece-se, como fenótipo, o conjunto de características físicas observáveis do indivíduo que possibilitam o reconhecimento do indivíduo como preto ou pardo, apresentadas pelo candidato no momento da realização do procedimento.

02.3 Não serão considerados documentos, fotografias antigas, certidões ou reconhecimentos obtidos em outros concursos públicos.

02.4. O procedimento de heteroidentificação do candidato autodeclarado preto ou pardo, poderá ser realizado por meio de gravação de vídeo, autorizada pelo candidato, a qual será submetida à análise exclusiva da Comissão de Heteroidentificação, conforme artigo 8º do Decreto Municipal nº 243/2026.

02.5. Durante o procedimento de heteroidentificação o candidato não poderá fazer o uso de maquiagem, máscara e de adereços como óculos, bonés, lenços, turbantes, touca, brincos, colares ou quaisquer outros objetos similares.

02.6. Recomenda-se que o candidato use roupas claras e sem estampas bem como evitar aquelas que impeçam ou dificultem a aferição fenótica da sua condição declarada.

02.7. As deliberações da Comissão ocorrerão sem a presença dos candidatos e serão tomadas pela maioria de seus membros.

02.8. Em caso de dúvida razoável acerca do fenótipo do candidato, prevalecerá a presunção relativa de veracidade da autodeclaração.

03. Das Disposições Finais

03.1. O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa preta ou parda não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

03.2. As informações pessoais, os arquivos e as documentações provenientes do procedimento de heteroidentificação de cada candidato serão tratados com observância da Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018.

03.3 Em caso de dúvidas ou para obtenção de informações adicionais, o candidato deverá entrar em contato com a Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Salto, por meio dos telefones (11) 4602-8560 e (11) 4602-8530 ou pelo e-mail gestaodepessoas@salto.sp.gov.br .

Salto, 02 de setembro de 2026 – Subsecretaria de Gestão de Pessoas

Prefeitura da Estância Turística de SALTO GOVERNAR e AVANÇAR

RESULTADO FINAL DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

A Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Prefeitura da Estância Turística de Salto, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no **Edital do Concurso Público nº 01/2026**, na **Lei Municipal nº 4.209, de 18 de junho de 2025**, no **Decreto Municipal nº 243, de 29 de maio de 2026 e no Decreto Municipal nº 269, de 03 de julho de 2026**, torna público o **Resultado FINAL do Procedimento de Heteroidentificação** realizado nos dias 19 de agosto de 2026 e 02 de setembro de 2026, dos candidatos autodeclarados pretos ou pardos que optaram por concorrer às vagas reservadas.

Após a apreciação e análise dos recursos apresentados pela **Comissão Recursal de Heteroidentificação**, cujas decisões são definitivas na esfera administrativa, os candidatos que tiveram sua autodeclaração **DEFERIDA**, inclusive em sede de recurso, passam a constar na relação final abaixo, juntamente com os demais candidatos anteriormente deferidos.

RELAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS DEFERIDOS

ASSISTENTE DE DIREÇÃO **LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DE NEGROS E AFRODESCENDENTES - AFRO** **CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2026**	**CLASSIF.**
DANIELA DOS SANTOS AMORIM DE ALMEIDA	11

AUXILIAR ADMINISTRATIVO **LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DE NEGROS E AFRODESCENDENTES - AFRO** **CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2026**	**CLASSIF.**
VICTOR POMPEU LORENÇO	13
MARCELA NOGUEIRA RODRIGUES	15

COORDENADOR PEDAGÓGICO **LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DE NEGROS E AFRODESCENDENTES - AFRO** **CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2026**	**CLASSIF.**
ANA FRANCIELY CABRAL DE QUEIROZ	8
HELEN CAMPOS TELES SOARES	9

DIRETOR DE ESCOLA **LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DE NEGROS E AFRODESCENDENTES - AFRO** **CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2026**	**CLASSIF.**
TIAGO CRISTIAN DOS SANTOS	6

INSPETOR DE ALUNOS **LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DE NEGROS E AFRODESCENDENTES - AFRO** **CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2026**	**CLASSIF.**
ROSEMEIRE DE ALMEIDA	7
SILVANA FERREIRA SALES	8

Salto, 02 de setembro de 2026 – Subsecretaria de Gestão de Pessoas

PORTARIA MUNICIPAL Nº 457 DE 28 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE EMPREGADO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente nos artigos 72, 73 e 74 da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **CAIO VICTOR PONCE DE OLIVEIRA** brasileiro, solteiro, portador do RG nº 50.XXX.XXX-9, inscrito no CPF sob o nº 413.XXX.XXX-30 e no PIS sob o nº 13XXXXXXXX7, para ocupar o emprego de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** provimento por **CONCURSO PÚBLICO,** classificação nº 10 – AFRO, Edital nº 1/2026 constante na Lei Municipal nº 2.814/2007 e suas posteriores alterações.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, produzindo seus efeitos a partir de 2 de setembro de 2026.

Prefeitura da Estância Turística de Salto
Salto/SP, aos 28 de agosto de 2026
JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito
Registrada na Secretaria Municipal de Administração em 28 de agosto de 2026, com a devida publicização
FELIPE KORMANN STEFANI
Secretário Municipal de Administração e Governo Digital

PORTARIA MUNICIPAL Nº 458 DE 28 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE EMPREGADO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente nos artigos 72, 73 e 74 da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **EVALDO JUNIOR ALVES DO SANTO,** brasileiro, solteiro, portador do RG nº 64.XXX.XXX-5, inscrito no CPF sob o nº 539.XXX.XXX-11 e no PIS sob o nº 16XXXXXXXX8, para ocupar o emprego de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** provimento por **CONCURSO PÚBLICO,** classificação nº 12 – AFRO, Edital nº 1/2026 constante na Lei Municipal nº 2.814/2007 e suas posteriores alterações.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, produzindo seus efeitos a partir de 2 de setembro de 2026.

Prefeitura da Estância Turística de Salto
Salto/SP, aos 28 de agosto de 2026
JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito
Registrada na Secretaria Municipal de Administração em 28 de agosto de 2026, com a devida publicização
FELIPE KORMANN STEFANI
Secretário Municipal de Administração e Governo Digital

PORTARIA MUNICIPAL Nº 459 DE 28 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE EMPREGADO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente nos artigos 72, 73 e 74 da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **VICTOR POMPEU LORENCO,** brasileiro, solteiro, portador do RG nº 53.XXX.XXX-6, inscrito no CPF sob o nº 514.XXX.XXX-95 e no PIS sob o nº 27XXXXXXXX9, para ocupar o emprego de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** provimento por **CONCURSO PÚBLICO,** classificação nº 13 – AFRO, Edital nº 1/2026 constante na Lei Municipal nº 2.814/2007 e suas posteriores alterações.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, produzindo seus efeitos a partir de 2 de setembro de 2026.

Prefeitura da Estância Turística de Salto
Salto/SP, aos 28 de agosto de 2026
JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito
Registrada na Secretaria Municipal de Administração em 28 de agosto de 2026, com a devida publicização
FELIPE KORMANN STEFANI
Secretário Municipal de Administração e Governo Digital

PORTARIA MUNICIPAL Nº 460 DE 28 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE EMPREGADO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente nos artigos 72, 73 e 74 da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **JEAN CARLO SCHIMOCKEL DOS SANTOS,** brasileiro, solteiro, portador do RG nº

56.XXX.XXX-2, inscrito no CPF sob o nº 471.XXX.XXX-28 e no PIS sob o nº 20XXXXXXXX6, para ocupar o emprego de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** provimento por **CONCURSO PÚBLICO,** classificação nº 35, Edital nº 1/2026 constante na Lei Municipal nº 2.814/2007 e suas posteriores alterações.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, produzindo seus efeitos a partir de 2 de setembro de 2026.

Prefeitura da Estância Turística de Salto

Salto/SP, aos 28 de agosto de 2026

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração em 28 de agosto de 2026, com a devida publicização

FELIPE KORMANN STEFANI

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital

PORTARIA MUNICIPAL Nº 461 DE 28 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE EMPREGADO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente nos artigos 72, 73 e 74 da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **ERIANE APARECIDA SIGOLI DO NASCIMENTO,** brasileira, casada, portadora do RG nº 62.XXX.XXX-4, inscrita no CPF sob o nº 088.XXX.XXX-07 e no PIS sob o nº 16XXXXXXXX6, para ocupar o emprego de **COORDENADOR PEDAGOGICO,** provimento por **CONCURSO PÚBLICO,** classificação nº 34, Edital nº 1/2026 constante na Lei Municipal nº 2.814/2007 e suas posteriores alterações.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, produzindo seus efeitos a partir de 2 de setembro de 2026.

Prefeitura da Estância Turística de Salto

Salto/SP, aos 28 de agosto de 2026

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração em 28 de agosto de 2026, com a devida publicização

FELIPE KORMANN STEFANI

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital

PORTARIA MUNICIPAL Nº 462 DE 28 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE EMPREGADO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente nos artigos 72, 73 e 74 da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **YASMIN OLIVEIRA LOTERIO,** brasileira, solteira, portadora do RG nº 64.XXX.XXX-4, inscrita no CPF sob o nº 526.XXX.XXX-39 e no PIS sob o nº 27XXXXXXXX0, para ocupar o emprego de **INSPETOR DE ALUNOS I,** provimento por **CONCURSO PÚBLICO,** classificação nº 12, Edital nº 1/2026 constante na Lei Municipal nº 2.814/2007 e suas posteriores alterações.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, produzindo seus efeitos a partir de 2 de setembro de 2026.

Prefeitura da Estância Turística de Salto

Salto/SP, aos 28 de agosto de 2026

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração em 28 de agosto de 2026, com a devida publicização

FELIPE KORMANN STEFANI

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital

PORTARIA MUNICIPAL Nº 463 DE 28 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE EMPREGADO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente nos artigos 72, 73 e 74 da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **PEDRO PELICER PRAMPERO,** brasileiro, solteiro, portador do RG nº 50.XXX.XXX-3, inscrito no CPF sob o nº 436.XXX.XXX-79 e no PIS sob o nº 20XXXXXXXX4, para ocupar o emprego de **PROFESSOR EDUCACAO BASICA 2 – B – EDUCAÇÃO FÍSICA,** provimento por **CONCURSO PÚBLICO,** classificação nº 1, Edital nº 1/2026 constante na Lei Municipal nº 2.814/2007 e suas posteriores alterações.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, produzindo seus efeitos a partir de 2 de setembro de 2026.

Prefeitura da Estância Turística de Salto

Salto/SP, aos 28 de agosto de 2026

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração em 28 de agosto de 2026, com a devida publicização

FELIPE KORMANN STEFANI

Secretário Municipal de Administração e Governo

Digital

PORTARIA MUNICIPAL Nº 464 DE 28 DE AGOSTO DE 2026

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 439/2026, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE ***COORDENADOR PEDAGOGICO****, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a publicação da **Portaria nº 439/2026,** que nomeou a Sra. **ARIANE APARECIDA DE CARVALHO** para o cargo de **COORDENADOR PEDAGOGICO;**

CONSIDERANDO a convocação da candidata para início imediato de suas atividades, conforme publicação realizada;

CONSIDERANDO que a candidata não compareceu para assumir o cargo e iniciar suas atividades na data prevista, deixando de atender à convocação;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, em razão do não comparecimento da candidata para assumir o cargo e iniciar suas atividades na data prevista, a **Portaria nº 439/2026,** que nomeou a Sra. **ARIANE APARECIDA DE CARVALHO** para o cargo de **COORDENADOR PEDAGOGICO.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Salto

Salto/SP, aos 28 de agosto de 2026

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração em 28 de agosto de 2026, com a devida publicidade

FELIPE KORMANN STEFANI

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital

.....

PODER LEGISLATIVO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 24/2026
Processo Administrativo nº 31/2026
Dispensa de Licitação nº 20/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro dos veículos oficiais da Câmara da Estância Turística de Salto, compreendendo seguro contra colisão, roubo e furto, incêndio, com cobertura mínima para casco, danos contra terceiros, danos morais, acidentes pessoais por passageiro e guincho 24 horas.

Nos termos do art. 75, inciso II, c/c art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando os elementos constantes dos autos, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 20/2026, para contratação da empresa abaixo identificada, por atender às condições estabelecidas no Termo de Referência, encontrar-se regularmente habilitada e apresentar a proposta de menor preço global entre as propostas recebidas:

Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A – CNPJ nº 61.074.175/0001-38, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, 18º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000.

Valor Global: R$ 1.549,92 (mil quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos).

Vigência do seguro: 12 (doze) meses, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta apresentada.

Determino a formalização da contratação e a adoção das providências necessárias à publicação do presente ato, nos termos da legislação aplicável.

Câmara da Estância Turística de Salto, 1º de setembro de 2026.

CLAYTON APARECIDO DOS SANTOS

Presidente

.....